

2ª ADEQUAÇÃO DO EDITAL DO II EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DA ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DO SONO – EDIÇÃO 2013

Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico Facial, Academia Brasileira de Neurologia, Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia e Associação Brasileira de Psiquiatria no uso de suas atribuições legais comunicam a todos os interessados a segunda adequação do Edital do II Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado da Área de Atuação em Medicina do Sono – Edição 2013, para o fim de **informar que as Sociedades de Especialidades acima mencionadas deliberaram que o CURRÍCULUM não terá caráter eliminatório, porém continua sendo obrigatório seu envio conforme consta no Edital.**

Considerando a deliberação acima mencionada necessário adequar o Edital, conforme segue:

ONDE-SE LÊ:

6. DA PROVA

...

II – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NO EXAME DE SUFICIENCIA

A Avaliação curricular, bem como a prova teórica e prova teórico-prática tem caráter eliminatório. A nota de cada avaliação será entre 0 e 10 e para ser aprovado, necessita de nota igual ou maior que 6 em cada uma das avaliações (prova teórica, teórico-prática e avaliação curricular). O candidato que obtiver nota menor do que 6 na prova teórica e/ou na prova teórico-prática e/ou avaliação curricular será considerado reprovado). A nota final do exame de suficiência será formada pela média ponderada das três avaliações da seguinte forma: a avaliação curricular terá peso 01 (um); prova teórica terá peso 05 (cinco); prova teórico-prática terá peso 04 (quatro).

LEIA-SE:

6. DA PROVA

...

II – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NO EXAME DE SUFICIENCIA

A prova teórica e a prova teórico-prática têm caráter eliminatório. A nota de cada avaliação (prova teórica, prova teórico-prática e avaliação curricular) será entre 0 e 10. Para ser aprovado, o candidato necessita de nota igual ou maior do que 6 nas avaliações da prova teórica e também da prova teórico-prática, além de nota igual ou maior do que 6 na média ponderada final do concurso. O candidato que obtiver nota menor do que 6 na prova teórica e/ou na prova teórico-prática será considerado reprovado. A média final ponderada do concurso será formada da seguinte forma: avaliação curricular terá peso 01 (um); prova teórica terá peso 05 (cinco); prova teórico-prática terá peso 04 (quatro).

São Paulo, 23 de setembro de 2013.

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E
CIRURGIA CÉRVICO FACIAL**

ACADEMIA BRASILEIRA DE NEUROLOGIA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA